



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM**  
**COMUNICAÇÃO**



**COMISSÃO ELEITORAL – PORTARIA Nº 1/2024 – PPGCOM**  
**EDITAL Nº 01/2024-CE/PPGCOM-UFRR - ELEIÇÃO PARA COORDENADOR(A) E VICE-**  
**COORDENADOR(A) DO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO**

A Comissão Eleitoral, designada pela Portaria Nº 1/2024 - PPGCOM, de 19 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO: o disposto no artigo 25 do Regimento Geral da UFRR, a Resolução nº 004/1999-Cuni, a Resolução nº 036/2021-Cuni e a Resolução nº 010/2016-CEPE, RESOLVE tornar público o Edital que rege o **Processo de Eleição para Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Comunicação**.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O presente Edital tem por objetivo normatizar o processo de eleição para escolha de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Comunicação, da Universidade Federal de Roraima – UFRR, para um mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1.** O período de inscrição das chapas será realizado conforme cronograma deste edital (item 8).

**2.2.** Os requisitos necessários para a inscrição da chapa são:

a) Pertencer ao quadro efetivo de pessoal docente da UFRR, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva com 40 horas/semanais, e ser docente do quadro de docentes permanentes do Programa de Pós-Graduação em Comunicação.

b) Requerer inscrição de candidatura ao Presidente da Comissão Eleitoral (por meio de formulário próprio constante do Anexo I);

c) Apresentar Programa ou Projeto de Gestão, cujo teor será dado ao conhecimento da comunidade acadêmica;

d) Foto digital (em formato jpg ou png) para o sistema SIGEleição.

**2.3.** A inscrição deverá ser instruída com a comprovação dos requisitos constantes do item 2.2., devendo ser enviada para o endereço eletrônico **ppgcom@ufr.br**, com o assunto: **Eleição – Coordenação e Vice-Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Comunicação**;

**2.4.** A publicação de homologação das inscrições atenderá as datas constantes do cronograma (item 8).

### **3. DA CAMPANHA**

**3.1.** A realização de campanha eleitoral objetiva a divulgação da plataforma dos candidatos, por meio de debates e entrevistas com docentes, técnicos-administrativos e discentes, afixação de cartazes e distribuição de textos e panfletagem.

**3.2.** O debate entre os candidatos inscritos e/ou apresentação pública de propostas de atuação poderá ocorrer durante a Campanha Eleitoral, conforme solicitação do(s) candidato(s) à Comissão, no dia definido pelo cronograma (item 8).

**3.3.** Não se admitirá durante a campanha eleitoral, sob nenhum pretexto, a que título for:

- a) afixação de cartazes e distribuição de textos contendo expressões, alusões ou frases ofensivas à honra e/ou à dignidade pessoal ou funcional de qualquer membro da comunidade;
- b) a perturbação dos trabalhos didáticos, científicos e administrativos, nos *campi* da UFRR;
- c) o comprometimento da higiene e da estética do campus, notadamente através de pichações nos prédios da UFRR;
- d) a utilização de recursos financeiros ou do patrimônio da UFRR para cobertura de gastos da campanha eleitoral.

**3.4.** As visitas dos candidatos às salas de aula poderão ser feitas mediante entendimento prévio com o professor, observando-se a igualdade de oportunidade a todos os candidatos.

**3.5.** As visitas dos candidatos aos servidores técnicos-administrativos poderão ser realizadas em horários prévios e expressamente ajustado com o chefe imediato do respectivo setor, assegurando-se igualdade de oportunidades a todos os candidatos.

**3.6.** A campanha dos candidatos poderá iniciar-se a partir da homologação das inscrições, durando até o dia anterior à eleição, cabendo a cada candidato a remoção do material de campanha da estrutura física da Universidade.

## **4. DOS VOTANTES**

**4.1.** Poderão votar:

- a) os docentes permanentes e colaboradores pertencentes do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e cujos nomes e números de matrícula do SIAPE, conforme SIGEleição;
- b) os discentes regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Comunicação, no período das eleições.

**4.2.** Os eleitores só poderão votar em um segmento. Os votantes que pertencerem a mais de um segmento terão direito a um voto e votarão, por exemplo: aluno/servidor técnico administrativo como aluno; aluno/docente de outra Unidade como aluno.

## **5. DA VOTAÇÃO**

**5.1.** A votação acontecerá de acordo com o cronograma (item 8) por meio do SIGEleição ([sigeleicao.ufr.br](http://sigeleicao.ufr.br));

**5.2.** Cada votante indicará por meio do voto secreto e proporcional, 01 (um) candidato dentre os inscritos.

## **6. DO VALOR DO VOTO**

**6.1.** A participação da comunidade acadêmica será ponderada de forma a que os votos dos docentes correspondam a 70% do total de votos e os votos dos discentes correspondam a 30% do total de votos, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$a = \frac{\text{Total de votos válidos obtidos pelo candidato Y, na classe Docente} \times 70}{\text{Total de possíveis eleitores da classe docente}}$$

$$b = \frac{\text{Total de votos válidos obtidos pelo candidato Y, na classe Téc. Adm. e Discentes} \times 30}{\text{Total de possíveis eleitores da classe Téc. Adm. e Discente}}$$

**6.2.** O total de pontos obtidos pelo candidato Y será igual a soma de  $a + b$ .

**6.3.** Será considerado eleito o candidato que obtiver a maior soma total de pontos ( $a + b$ ), representando a maioria simples.

**6.4.** O desempate de candidatos com a mesma pontuação obedecerá aos seguintes critérios:

a) maior tempo de serviço no magistério superior;

b) maior tempo de serviço na Universidade Federal de Roraima;

c) maior idade

## 7. DA APURAÇÃO

Após o encerramento da votação, o Presidente da Comissão Eleitoral, responsável pelo SIGEleição, publicará os editais com os resultados preliminar e final de acordo com o relatório do SIGEleição. Publicado o edital final, o presidente da Comissão Eleitoral informará ao Programa de Pós-Graduação em Comunicação o resultado para devidos encaminhamentos administrativos.

## 8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

As datas de realização das solicitações e sua homologação, e das fases do processo eleitoral, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam na tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	19/03/2024	Site do Programa de Pós-Graduação em Comunicação: <a href="https://antigo.ufrr.br/ppgcom/">https://antigo.ufrr.br/ppgcom/</a>
Impugnação ao Edital	20/03/2024	E-mail do Programa de Pós-Graduação em Comunicação: <b>ppgcom@ufrr.br</b>
Resultado das impugnações ao Edital	21/03/2024	Site do Programa de Pós-Graduação em Comunicação: <a href="https://antigo.ufrr.br/ppgcom/">https://antigo.ufrr.br/ppgcom/</a>
<b>Inscrições</b>	<b>22 a 28/03/2024 (até às 18h00)</b>	E-mail do Programa de Pós-Graduação em Comunicação: <b>ppgcom@ufrr.br</b>
Homologação das chapas	01/04/2024 (Até 09h)	Site do Programa de Pós-Graduação em Comunicação: <a href="https://antigo.ufrr.br/ppgcom/">https://antigo.ufrr.br/ppgcom/</a>
Interposição de recursos contra a homologação das chapas	01/04/2024 (após às 09h até 21h)	E-mail do Programa de Pós-Graduação em Comunicação: <b>ppgcom@ufrr.br</b>
Resultado dos recursos contra a homologação das inscrições e homologação final das chapas	02/04/2024 (após às 09h)	Site do Programa de Pós-Graduação em Comunicação: <a href="https://antigo.ufrr.br/ppgcom/">https://antigo.ufrr.br/ppgcom/</a>
Período de campanha	02 a 05/04/2024	Bloco I, UFRR <i>campus Paricarana</i>
<b>Votação</b>	<b>08/04/2024 (8h00 às 20h00)</b>	<b>SIGEleição</b> <a href="https://sigeleicao.ufrr.br">https://sigeleicao.ufrr.br</a>

Resultado preliminar	08/04/2024 (até às 22h00)	Site do Programa de Pós-Graduação em Comunicação: <a href="https://antigo.ufr.br/ppgcom/">https://antigo.ufr.br/ppgcom/</a>
Interposição de recursos contra o resultado preliminar	09/04/2024 (até às 22h00)	Site do Programa de Pós-Graduação em Comunicação: <a href="https://antigo.ufr.br/ppgcom/">https://antigo.ufr.br/ppgcom/</a>
Resultado dos recursos contra o resultado preliminar	10/04/2024 (até às 12h00)	Mural da Coordenação do Curso de Artes Visuais, Bloco I – UFRR <i>campus</i> Paricarana
<b>Publicação do resultado final</b>	<b>10/04/2024 (até às 14h00)</b>	<b>Site do Programa de Pós-Graduação em Comunicação:</b> <a href="https://antigo.ufr.br/ppgcom/">https://antigo.ufr.br/ppgcom/</a>

## 9. DOS RECURSOS

**9.1.** Caberá recurso referente às fases deste processo de eleição, cujos prazos de interposição respeitarão o definido no Cronograma deste Edital (item 8).

**9.2.** Os recursos para o processo de eleição deverão ser protocolados junto ao Programa de Pós-Graduação em Comunicação, por meio do e-mail **ppgcom@ufr.br**, conforme cronograma deste Edital.

**9.3.** Os recursos serão apreciados e julgados pela Comissão Eleitoral.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1.** A Coordenação *Pro-Tempore* do Programa de Pós-Graduação em Comunicação, por meio da Comissão Eleitoral, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

**10.2.** A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

**10.3.** Mais informações sobre este edital poderão ser obtidas no Programa de Pós-Graduação em Comunicação no endereço eletrônico: **ppgcom@ufr.br**.

Boa Vista, 19 de março de 2024

Wenderson Silva Oliveira  
Presidente da Comissão Eleitoral  
Portaria Nº 1/2024 - PPGCOM

## ANEXO I

Formulário de candidatura no Processo Eleitoral Edital Nº xxxxxxxx  
Eleição para Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em  
Comunicação

Informações pessoais da chapa à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em  
Comunicação

**Coordenador(a):**

Nome				
Endereço				
Bairro		CEP		
Cidade		Estado		
Data de Nascimento	/ /	Sexo	( ) F ( ) M	Siape
Telefone	( )	Celular	( )	
E-mail				

**Vice-Coordenador(a):**

Nome				
Endereço				
Bairro		CEP		
Cidade		Estado		

Data de Nascimento	/ /	Sexo	( ) F ( ) M	Siape
Telefone	( )	Celular	( )	
E-mail				

Declararamos, para os devidos fins, estarmos cientes e de acordo com todas as normas estabelecidas pela Comissão Eleitoral, Portaria nº xxxxx, para o Processo eleitoral para Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Comunicação, através do Edital nº xxxxxxx de xx de março de 2024.

Boa Vista, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura dos(as) candidatos(as)